



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL 01/2013 PROPPIT/UFOPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI – UFOPA/2013-2014

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT, torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/UFOPA, compreendendo os subprogramas PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UFOPA, PIBIC-AF/UFOPA, PIBITI/CNPq E PIBITI/UFOPA. O Programa tem por objetivo apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na UFOPA, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica a graduandos sob orientação de docentes, coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa registrados na instituição, para o desenvolvimento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico (PIBIC) e ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação (PIBITI).

No subprograma PIBIC-AF (Ações Afirmativas) poderão ser contemplados com bolsas apenas graduandos que ingressaram na UFOPA por meio de ações afirmativas ou que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

O orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ser docente lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará e possuir vínculo de dedicação exclusiva;
- b) possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- c) ser pesquisador com o título de Doutor ou Mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;
- d) não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- e) coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPPIT até o dia 15 de julho de 2013;
- f) manter o Currículo *Lattes* atualizado e estar associado a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- g) apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Currículo *Lattes* registrado na Plataforma *Lattes*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

2. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Indicar para a PROPPIT o bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- b) orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
- c) incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- d) acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e da UFOPA;
- e) encaminhar mensalmente à Diretoria de Pesquisa a folha frequência de seu bolsista, devidamente assinada;
- f) informar imediatamente à Diretoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- g) informar à PROPPIT o destino do seu bolsista, quando do término de sua graduação;
- h) solicitar, a seu critério o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPPIT, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga;
- i) participar, dentro de prazos estabelecidos dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFOPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas de Iniciação Científica da Instituição na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Diretoria de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação;
- j) quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa;
- k) é vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Diretoria de Pesquisa da UFOPA;
- l) é vedada a divisão de bolsa entre dois ou mais alunos;
- m) não será aceita a troca de plano de trabalho após três meses da concessão da bolsa, após esse período qualquer alteração deverá ser justificada e caberá a um pesquisador designado pelo comitê avaliar;
- n) O descumprimento do especificado acima, sem justificativa aceita pelo Comitê de Pesquisa da PROPPIT, **implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC/PIBITI no ano seguinte;**
- o) A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará **o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC/PIBITI no ano seguinte.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará;
- b) possuir *curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes*;
- c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) ser aprovado em todas as disciplinas cursadas nos semestres de vigência da bolsa; a não aprovação implica cancelamento da bolsa;
- e) não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsa permanência;
- f) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- g) para bolsa da cota **PIBIC-AF**, ser aluno de curso de graduação da UFOPA e constar do cadastro de discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, informado pela Diretoria de Informação e Avaliação Institucional. A PROPPIT disponibilizará essa lista ao orientador, para que proceda ao processo seletivo;
- h) executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;
- i) apresentar, ao completar 06 meses, um relatório parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período. **Caso o bolsista não apresente o relatório no período determinado pela PROPPIT, sua bolsa será suspensa;**
- j) apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPPIT. Caso o bolsista não apresente o relatório na data prevista pela PROPPIT, este não poderá ser indicado à renovação da bolsa no edital seguinte;
- k) apresentar o resultado da pesquisa, sob forma de apresentação oral, no Seminário de Iniciação Científica da UFOPA;
- l) fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados;
- m) no caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- n) devolver à UFOPA, CNPq ou FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
- o) informar à Coordenação do PIBIC da UFOPA seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica estarão abertas durante o período de 1º a 19 de julho de 2013. As propostas devem ser enviadas para diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br, assunto PROPOSTA PIBIC (ou PIBITI, se for o caso) 2013. A data-limite para submissão de propostas será dia **19 de julho até as 17h30min**. Os documentos exigidos são:

- a) Ficha de inscrição preenchida pelo orientador (disponível no site



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- <http://www.ufopa.edu.br/editais/proppit/2012>);
- b) Plano de trabalho para o bolsista (disponível no site <http://www.ufopa.edu.br/editais/proppit/2012>);
- c) Planilha de pontuação (disponível no site <http://www.ufopa.edu.br/editais/proppit/2012>), preenchida pelo orientador, com dados de suas atividades nos últimos cinco anos;
- d) *Curriculum Lattes*, retirado diretamente da base de dados do CNPq.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- a) O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens: Relevância do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades; Perfil do orientador a partir da análise de seu Currículo *Lattes*/CNPq; Produção científico-acadêmica do orientador, usando-se como parâmetro os critérios do CNPq em cada área;
- b) A quota máxima permitida dentro do sistema PIBIC-UFOPA é de três bolsas por professor;
- c) Para os docentes que optarem por concorrer às cotas PIBITI/CNPq, será concedida apenas uma bolsa por pesquisador, observada sua classificação no julgamento das propostas;
- d) Cada proposta será encaminhada a consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico científico;
- e) A Seleção será efetuada através de um Comitê Interno do PIBIC constituído pelos Representantes de cada grande área de conhecimento do CNPq. Essa comissão é nomeada por portaria expedida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação Tecnológica da UFOPA, sob a presidência do diretor de pesquisa da PROPPIT;
- f) Para a distribuição das bolsas, a classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação. As propostas com pontuação mais elevada serão contempladas, inicialmente, com bolsas da cota do PIBIC/CNPq. Em seguida, **havendo cotas disponíveis**, serão concedidas as bolsas PIBIC/UFOPA, PIBIC/FAPESPA;
- g) Durante o Seminário de Iniciação Científica da UFOPA, o Comitê Externo fará a avaliação do Programa PIBIC.

6. CONDIÇÕES DA BOLSA

TIPO: PIBIC/CNPq; PIBIC-AF/CNPq; PIBITI/CNPq PIBIC/UFOPA; PIBIC-AF/UFOPA; PIBIC/FAPESPA

QUANTIDADE: Cotas ainda não definidas.

DURAÇÃO: 12 meses

PERÍODO: Agosto/2013 a Julho/2014 para bolsas dos subprogramas PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI/CNPq. O calendário dos subprogramas PIBIC/UFOPA; PIBIC-AF/UFOPA; PIBIC/FAPESPA ainda não foi definido.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos) mensais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição do bolsista (modelo próprio da PROPPIT);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) cópia do comprovante de matrícula;
- d) cópia do RG e CPF;
- e) cópia do comprovante de residência;
- f) e-mails e telefones atualizados (ficha de inscrição);
- g) termo de compromisso do bolsista assinado em três vias pelo bolsista e pelo seu orientador;
- h) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado a outra bolsa (exceto bolsa permanência);
- i) Plano de Trabalho do bolsista;
- j) ata de seleção do bolsista;
- k) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).

Nota Importante:

O bolsista que for contemplado com a bolsa PIBIC e PIBITI deve ser titular de conta corrente no Banco do Brasil.

8. CALENDÁRIO

Submissão das propostas: **1º a 19 de julho de 2013**

Análise e seleção das propostas: 22 a 26 de julho de 2013

Divulgação do resultado: 29 de julho de 2013

Implementação das bolsas: a partir de 05 de agosto de 2013

Serão aceitos pedidos de reconsideração, por meio de requerimento devidamente fundamentado, até 03 dias após a divulgação do resultado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2013-2014 fora do prazo ficarão suspensos do Programa de IC pelo período de um ano.
- b) Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2013-2014 no prazo, mas não comparecerem ao Seminário de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, nem enviarem representante e justificativa aceita pelo Comitê de Pesquisa, ficarão suspensos dos Programas PIBIC e PIBITI pelo período de um ano.
- c) A inscrição no Programa por parte do orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- d) O não atendimento de algum dos itens previstos nesse Edital implicará a não aceitação da proposta submetida pelo orientador.
- e) Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- atenda ao item Compromissos do Bolsista.
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidos os Comitês Interno e Externo.

Santarém, 24 de junho de 2013

Prof. Dr. Marcos Ximenes Ponte
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação tecnológica/UFOPA
Portaria de Nº 950 de 25 /02/ 2011

Profa. Dra. Ediene Pena Ferreira
Diretora de Pesquisa
Portaria de Nº 10 de 18/12/2009